



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 11/08/2025 14:40:28.573 - PL0733/2025
EMC 221/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.221/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Acrescente-se ao Art. 6º o seguinte Inciso XXXV:

"Art.

6º

.....

.....

I

-

.....

.....

XXXV - Zona de Influência Portuária (ZIP) - espaço geoeconômico delimitado a partir de variáveis técnicas, econômicas, políticas e sociais e parte integrante do Plano Mestre, que é diretamente impactado pelas operações de um porto ou complexo portuário e contribuinte para suas atividades, devendo abranger desde os locais de origem e destino das cargas movimentadas pelo porto até as áreas que dependem economicamente ou logisticamente de suas operações."

JUSTIFICATIVA

Com a citação nos incisos VIII e IX do Art.6º acerca do conceito jurídico de Terminal Retroportuário Alfandegado e de Terminal de Contêineres Vazios, onde há a citação de que estes estão localizados em uma Zona de Influência Portuária (ZIP) há, portanto, a necessidade de definir, juridicamente, o conceito jurídico da ZIP, como sendo um espaço geoeconômico que irá abranger essa espécie de terminal estrategicamente delimitado, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e operação de portos e complexos portuários, constituindo-se em uma zona de atividades logísticas e, em especial, industriais que buscam se localizar em áreas próximas aos portos e de fácil acesso terrestre.

Baseando-se em variáveis técnicas, econômicas, políticas e sociais, conforme descrito no inciso XXXV, essa delimitação reflete não apenas os





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Apresentação: 11/08/2025 14:40:28.573 - PL0733/2025
EMC 221/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.221/2025

impactos diretos das operações portuárias, mas também sua contribuição para a dinâmica econômica e logística de sua região.

A ZIP abrange áreas diversificadas, desde os locais de origem e destino das cargas movimentadas pelos portos até regiões que dependem econômica e logicamente dessas operações. Dessa forma, ela torna-se parte integrante do planejamento territorial e estratégico do setor portuário, destacando-se no contexto do Plano Mestre.

Além disso, a identificação de uma ZIP é essencial para a otimização de cadeias logísticas, integração regional e atração de investimentos. Ao compreender e mapear os fluxos econômicos e logísticos, bem como as interações sociais e políticas associadas, a zona de influência possibilita um planejamento mais eficiente e sustentável, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

A inclusão do inciso que define a Zona de Influência Portuária busca estabelecer de forma clara os limites e as características do espaço geográfico diretamente impactado pelas operações portuárias, promovendo um entendimento abrangente e técnico sobre a interação entre o porto e a região ao seu redor. Essa definição é essencial para subsidiar políticas públicas, planejamento estratégico e gestão eficiente dos portos, assegurando que as atividades portuárias sejam desenvolvidas de maneira integrada ao território e às comunidades impactadas.

Ao incluir desde os locais de origem e destino das cargas movimentadas pelo porto até as áreas que dependem econômica e logicamente de suas operações, o inciso reconhece a complexidade das cadeias logísticas e produtivas envolvidas. Além disso, sua vinculação ao Plano Mestre reforça o alinhamento estratégico com instrumentos de planejamento portuário, garantindo que a gestão da Zona de Influência Portuária seja feita de maneira coordenada, sustentável e em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento nacional.

Essa proposta contribui para fortalecer a governança portuária, ampliando a transparência e a eficiência das decisões que impactam não apenas o porto, mas também as regiões diretamente relacionadas às suas atividades econômicas e logísticas.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

